

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Disciplina: Percussão

2026

Código 12

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 8.º Grau/12.º ano do ensino secundário da disciplina de Percussão, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Percussão tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Evidenciar capacidade de decifração imediata da partitura;
- Demonstrar o domínio sobre os aspetos técnicos focados no estudo;
- Demonstrar o domínio sobre os aspetos técnicos e estilísticos focados na partitura;
- Evidenciar um nível de domínio técnico plenamente ajustado às exigências do grau;
- Interpretar o repertório de percussão com rigor estilístico e sensibilidade interpretativa adequados a cada obra;
- Revelar exatidão rítmica e clareza de articulação, assegurando simultaneamente uma qualidade sonora consistente;
- Realizar as dinâmicas com um fraseado coerente e musicalmente estruturado;
- Manifestar maturidade estilística e capacidade interpretativa na abordagem das obras.

Caracterização da prova

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 200 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

Quadro 1

1) Uma escala e respetivos arpejos na extensão de três oitavas.	5
2) Um estudo de entre os indicados no programa.	20
3) Duas partes da suite solo de J.S. Bach.	60
4) Duas peças de carácter contrastante.	40
5) Sonata antiga (dois andamentos) ou sonata clássica (1º ou 2º e 3º andamentos) ou concerto (1º ou 2º e 3º andamentos) baseados nos objetivos e conteúdos do 8º grau.	75

Critérios gerais de classificação

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes critérios:

1. Técnica Instrumental

- Controlo das dinâmicas e contrastes sonoros;
- Qualidade, clareza e diversidade do timbre nos diferentes instrumentos de percussão;
- Correção da articulação e definição dos ataques;
- Postura corporal adequada e correta manipulação das baquetas/mãos;
- Segurança e domínio técnico na execução.

2. Rigor Musical

- Precisão rítmica e estabilidade da pulsação;
- Coordenação motora e independência de movimentos;
- Controlo temporal e regularidade da execução.

3. Interpretação e Estilo

- Domínio do estilo das obras executadas;
- Sentido de frase e coerência do discurso musical;
- Criatividade interpretativa, respeitando o texto musical e as indicações da partitura.

4. Capacidade Performativa

- Capacidade performativa e presença em contexto de palco;
- Continuidade, concentração e controlo expressivo ao longo da execução.
- A execução do programa, ou de parte dele, de memória, é valorizada na classificação final.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 60 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador é da responsabilidade do candidato.

Duração: 45 minutos | A prova é cotada para 200 pontos.

Material Permitido: Instrumentos e partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical
a 22 de abril de 2026

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

